



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

### **GABINETE DA VEREADORA MARÍLIA ARRAES**

---

**PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2012**

**EMENTA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 16/2012. CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ DO RECIFE A SRA. ANA CLÁUDIA THORPE.**

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Decreto Legislativo nº. 16/2012**, de autoria da Vereadora Priscila Krause, tendo sido designada como relatora a Vereadora Marília Arraes.

#### **RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo em análise visa à concessão do título de Cidadã do Recife a Sra. Ana Cláudia Thorpe, visto que a homenageada tem toda a sua história de vida ligada a nossa cidade e pela contribuição ao jornalismo local, uma vez que a mesma é diretora da Revista de AaZ, onde escreve a coluna mídia mix, entrevistando empresários destacados, bem como também é editora da revista Fashion.

#### **ANÁLISE**

Versa o presente Projeto de Decreto Legislativo acerca da concessão do título de Cidadã do Recife a Sra. Ana Cláudia Thorpe.

No que atine ao aspecto formal, o PDL cumpriu estritamente as diretrizes procedimentais insculpidas no art. 414 do Regimento Interno desta Casa, que estabelece como condicionantes para a concessão de títulos honoríficos os seguintes pressupostos: (I) ser proposto por meio de decreto legislativo; (II) destinar-se a homenagear pessoas que se revelaram em benefício da Cidade do Recife; (III) estar o Projeto subscrito por 2/3 dos membros da Câmara e (IV) estar acompanhado de biografia circunstanciada do agraciado.



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

### **GABINETE DA VEREADORA MARÍLIA ARRAES**

---

No caso em apreço, estando em conformidade com as determinações acima mencionadas, não há que se imputar qualquer ressalva ou irregularidade ao Projeto.

### **CONCLUSÃO**

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 16/2012**, de autoria da Vereadora Priscila Krause.

É o parecer.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em      de março de 2012.**

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**Marília Arraes**

Presidenta - Relatora

**Alfredo Santana**

Vice-Presidente

**Múcio Magalhães**

Membro Efetivo

**Priscila Krause**

Membro Efetivo

**Alfredo Mariano**

Membro Efetivo